

Nº: 0125/CONV/2014-A
TERMO ADITIVO (1º) AO CONVÊNIO Nº
0125/CONV/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ –
COHAPAR E O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO
OESTE, NA FORMA ABAIXO:

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista criada pela lei n.º 5.113/65, inscrita no CNPJ. MF. sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro n.º 1.133, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seus Diretores, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR**, e o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.995.380/0001-03, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GILMAR PAIXÃO**, daqui em diante denominado **MUNICÍPIO**, celebram o presente Termo Aditivo (1º) ao convênio n.º 0125/CONV/2014, autorizado na Ata de Reunião da Diretoria Executiva n.º 05/2016 de 17.02.2016, que instrui o processo protocolizado sob n.º 13.939.569-7, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do convênio por 12 (doze) meses, contados de 18.03.2016 à 18.03.2017.

Parágrafo Único: Constitui objeto do Convênio originário: " viabilizar o empreendimento São Jorge do Oeste III, com a construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais , em área de propriedade da COHAPAR, matrícula nº 685 do CRI do município de São João, no município de São Jorge do Oeste, através do Programa Morar Bem Paraná - PMBP, para atendimento das famílias de baixa renda".

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes ratificam as cláusulas e condições do convênio primitivo que não tenham sido expressamente alteradas neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo com o teor do presente termo, firmam-no juntamente com as duas testemunhas abaixo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para que surta os seus efeitos legais.

Curitiba, 10 de março de 2016.

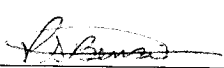

GILMAR PAIXÃO

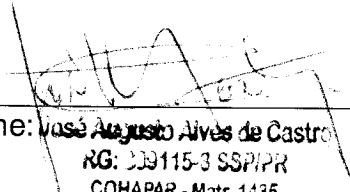
Prefeito Municipal de **SÃO JORGE DO OESTE**

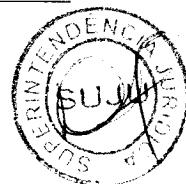

ABELARDO LUIZ LUPION DE MELLO
Diretor-Presidente - **COHAPAR**


ROBERTO ERZINGER
Diretor de Obras - **COHAPAR**

Testemunhas:


Nome: PAULO SERGIO BENSI
RG: 5.058.453-3


Nome: José Augusto Aives de Castro
RG: 23115-3 SSP/PR
COHAPAR - Matr. 1435



PLANO DE TRABALHO**0125/CONV/2014-A**

Em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº15.608 de 16 de agosto de 2007 e de acordo com o Convênio que entre si celebram a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – **COHAPAR** e o Município de SÃO JORGE DO OESTE, é estabelecido o presente Plano de Trabalho.

I – DADOS CADASTRAIS:

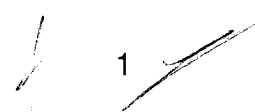
Entidade Convenente (Proponente) Município de SÃO JORGE DO OESTE		CNPJ/MF 76.995.380/0001-03	
Endereço: Avenida Iguaçu, 281	Município: SÃO JORGE DO OESTE/PR	CEP 85575-000	Telefone (46) 3534-8050
Web site: www.pmsjorge.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail):	
Nome do Responsável GILMAR PAIXÃO			
RG: 7.200.451-5 SSP/PR	CPF 022.511.509-35	Cargo Prefeito Municipal	

Entidade Convenente Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR			CNPJ/MF 76.592.807/0001-22	
Endereço: Rua Marechal Deodoro, 1133	Município CURITIBA	UF PR	CEP 80060-010	Telefone (41) 3312-5700
Web site: www.cohapar.pr.gov.br			Endereço Eletrônico (e-mail): cohapar@cohapar.pr.gov.br	
Nome do Responsável ABELARDO LUIZ LUPION MELLO				
RG: 779.724-9 SSP/PR	CPF 160.968.439-72	Cargo Diretor-Presidente		
ROBERTO ERZINGER				
RG: 622.213-7 SSP/PR	CPF 157.144.979-53	Cargo Diretor de Obras		

II – INTRODUÇÃO:

O Programa “Morar Bem Paraná” tem como meta proporcionar Moradia Digna no Campo e na Cidade a milhares de famílias paranaenses, com construções de novas unidades habitacionais, reformas ou ampliações de moradias, tanto na área urbana como na área rural, reassentamentos e regularização fundiária para atendimento a famílias que atualmente ocupam áreas de risco, impróprias ou de preservação permanente.

As famílias beneficiadas pelo programa serão selecionadas por um conjunto de critérios sociais, que inclui renda familiar, e número de integrantes, tempo de moradia no município, priorizando famílias com renda mensal de até três salários mínimos que necessitam da intervenção do Governo para ter acesso a tão sonhada casa própria.



O Programa MORAR BEM PARANÁ será desenvolvido em parceria com diversos atores: o Governo Federal, através da Caixa Econômica Federal, Secretárias de Estado, IAP, COPEL, SANEPAR, dentre outros órgãos estaduais.

III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

PROGRAMAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	PERÍODO DE VIGÊNCIA 12 (doze) meses, contados de 18.03.2016 à 18.03.2017
<p>OBJETO:</p> <p>O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do convênio por 12 (doze) meses, contados de 18.03.2016 à 18.03.2017.</p> <p>Constitui objeto do Convênio originário: " viabilizar o empreendimento São Jorge do Oeste III, com a construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, em área de propriedade da COHAPAR, matrícula nº 685 do CRI do município de São João, no município de São Jorge do Oeste, através do Programa Morar Bem Paraná - PMBP, para atendimento das famílias de baixa renda".</p> <p>JUSTIFICATIVA:</p> <p>A COHAPAR tem como uma de suas metas equacionar e resolver o déficit habitacional do Estado, prioritariamente à população de baixa renda, contudo buscando soluções para toda a sociedade, atuando de forma ampla no âmbito da habitação, buscando soluções habitacionais dignas, autossustentáveis, respeitando os costumes e etnias, o desenho universal e as boas técnicas e inovações na produção de habitação de interesse social.</p> <p>Sendo assim, promover condições dignas de moradia para a população de baixo poder aquisitivo consiste na principal atribuição da COHAPAR, cujo foco de atuação está dirigido ao público-alvo situado na faixa de renda de até 06 Salários Mínimos, com atendimento prioritário a famílias com rendimento mensal de até 03 salários, garantindo o acesso à moradia digna com padrões mínimos de sustentabilidade, segurança e habitabilidade, promovendo empreendimentos habitacionais inseridos na malha urbana, dotados de toda a infraestrutura, promovendo o resgate da dignidade e da cidadania das famílias mais empobrecidas da população e que de fato necessitam de ações de governo.</p> <p>Instituído através do Decreto Estadual nº 2845/2011 o Programa Morar Bem Paraná constitui-se pelas políticas públicas de habitação a serem desenvolvidas no Estado. Foi criado com o objetivo de incentivar a produção e aquisição de novas unidades habitacionais, requalificação, ampliação e reforma de imóveis urbanos e rurais, regularização fundiária e urbanização, para atendimento a famílias com renda mensal de até 06 Salários Mínimos.</p> <p>Com isso, pretende-se, com a formalização do convênio, levar à comunidade local e os benefícios do programa, o acesso à moradia digna, com padrões mínimos de sustentabilidade, segurança e habitabilidade, consoante aos termos do Art. 3, incisos I, II, III e XI, do Estatuto da Companhia.</p> <p>A formalização deste instrumento não prevê repasse de recursos entre as partes, mas o apoio institucional entre a Cohapar e o Município com a finalidade de propiciar ações em prol do desenvolvimento de fatores facilitadores à produção de unidades habitacionais em terrenos de propriedade da COHAPAR.</p>	

IV – METAS QUANTITATIVAS

O projeto trará como resultado quantitativo a conclusão de 50 (cinquenta) unidades habitacionais no município de São Jorge do Oeste/PR, através do sistema de autoconstrução assistida.

V – METAS QUALITATIVAS

- Propiciar casas de qualidade destinadas ao atendimento dos associados beneficiários do programa;
- Propiciar infraestrutura adequada às famílias a serem beneficiadas;
- Gerar empregos diretos e indiretos com a construção das casas;
- Promover desenvolvimento regional com a movimentação do comércio local através de todas as fases de execução do objeto.

VI – METAS, ETAPAS E ATRIBUIÇÕES

METAS	Duração	
	Início	Término
Conclusão de 50 unidades habitacionais	Março/2016	Março/2017
Conclusão das obras de infraestrutura	Março/2016	Março/2017

ETAPAS		
	Início	Término
1 - ANÁLISE DA ÁREA DO EMPREENDIMENTO		
1.1 - Identificação e aprovação da área para implantação do empreendimento		Concluído
2 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS		
2.1 - Elaboração de Projetos Urbanísticos e Arquitetônicos		Concluído
2.2 - Expedição de ARTS		Concluído
2.3 - Consultas de Viabilidades junto às concessionárias de serviços públicos de água/esgoto e de energia elétrica		Concluído
3 - CADASTRO DAS FAMÍLIAS		
3.1 - Cadastro das famílias interessadas		Concluído
3.2 - Pré-seleção das famílias de beneficiários		Concluído
3.3 - Classificação das famílias inscritas, em parceria com o município.		Concluído
4 - CONTRATO DE FINANCIAMENTO		
4.1 - Contrato de Financiamento entre beneficiários. Agente financeiro e entidade organizadora		Concluído
5 - EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL		
5.1 - Conclusão das obras de edificação das unidades habitacionais	Março/2016	Março/2017
5.2 - Conclusão das obras de infraestrutura	Março/2016	Março/2017
5.2.1 - Limpeza e regularização do terreno		Concluído
5.2.2 - Execução da iluminação pública	Março/2016	Março/2017
5.2.3 - Execução da rede coletora de esgoto e seu tratamento de abastecimento de água	Março/2016	Setembro/2016
5.2.4 - Execução da rede de abastecimento de água	Março/2016	Março/2017
5.2.5 - Manutenção das obras de infraestrutura	Março/2016	Março/2017

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

ATRIBUIÇÕES/ ESPECIFICAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO

Caberá à COHAPAR:

- a) Elaborar os projetos urbanístico e arquitetônicos, bem como a expedição das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's);
- b) Viabilizar a contratação do empreendimento junto à CAIXA, de acordo com os procedimentos legais;
- c) Efetuar as consultas e contatos com as concessionárias de serviços públicos de água/esgoto e de energia elétrica;
- d) Coordenar a execução da obra, através de equipe técnica designada para o acompanhamento das atividades, bem como participar da definição de questões supervenientes que impliquem no pleno desenvolvimento do empreendimento;
- e) Providenciar junto aos beneficiários finais as assinaturas dos termos legais de financiamento e outros, necessários à consecução do Programa Morar Bem Paraná, segundo a modalidade de financiamento adotada,
- f) Organizar e participar da entrega das unidades habitacionais, juntamente com o Município;
- g) Providenciar a documentação pertinente, visando a legalização das edificações, do empreendimento e do financiamento nos respectivos cartórios;
- h) Tomar as providências no caso de descumprimento das atribuições assumidas no presente instrumento.



Caberá ao MUNICÍPIO:

- a) Cadastrar e pré selecionar, em parceria com a COHAPAR, as famílias a serem atendidas no empreendimento;
- b) Praticar atos necessários para a isenção de ISS, ITBI, IPTU e taxas municipais, concessão de Alvará e "Habite-se",
- c) Facilitar e viabilizar a emissão dos documentos pessoais (Certidão de Casamento, Carteira de Identidade, CPF, Comprovante de Renda, etc) dos beneficiários finais;
- d) Nominar as ruas e numerar as casas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da expedição do habite-se.
- e) Responsabilizar-se pela manutenção das obras de infraestrutura implantadas por ocasião da construção do empreendimento, exceto àquelas de responsabilidade das concessionárias de serviço público;
- f) Integrar os serviços públicos de transporte coletivo e coleta de resíduos sólidos;
- g) Autorizar a utilização dos projetos de infraestrutura de sua propriedade;
- h) Participar em conjunto com a COHAPAR, da entrega das chaves aos beneficiários;
- i) Execução dos serviços de infraestrutura extra poligonal, não incidente no financiamento, quando for o caso;
- j) Responsabilizar-se pela execução das seguintes obras de infraestrutura, não incidentes no financiamento, conforme ofício de contrapartida nº 362 e 363/2011, de 12.08.2011, quais sejam:
 - Limpeza e regularização do terreno;
 - Execução da iluminação pública;
 - Execução da rede coletora de esgoto e seu tratamento;
 - Divulgação para o cadastramento dos interessados;
- k) Prever na LDO alocação dos recursos necessários para execução dos serviços de infraestrutura de responsabilidade do município.

Caso o município tenha dificuldade em realizar os serviços de infraestrutura discriminados na letra "i e j", a COHAPAR poderá realiza-los, mediante ressarcimento do montante dispendido, pelo município, diretamente ou através da retenção desse valor, do Fundo de Participação dos Municípios – FPM ou do produto da receita que a ele couber na arrecadação do Imposto Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal de Comunicações - ICMS.

VII - DOS RECURSOS - Não haverá repasse de recursos entre os convenientes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições.

No caso de se identificar a necessidade de repasse de recursos entre os signatários, o mesmo deverá ocorrer mediante a formalização de novos instrumentos legais, cumpridas as formalidades da legislação vigente.


VIII - DA FISCALIZAÇÃO - A COHAPAR exercerá ampla e irrestrita fiscalização quanto ao perfeito cumprimento disposto no presente convênio, na pessoa da empregada Engenheira Civil Kassiana Kamila Pagnoncelli Refati do Escritório Regional de Francisco Beltrão, que fará o acompanhamento mensal, através de relatórios, inspeções, visitas e atestação de satisfatória realização do objeto do convênio.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Pano de Trabalho.

Curitiba, 10 de março de 2016.



GILMAR PAIXÃO
Prefeito Municipal de **SÃO JORGE DO OESTE**



ABELARDO LUIZ LUPION MELLO
Diretor-Presidente – **COHAPAR**



ROBERTO ERZINGER
Diretor de Obras – **COHAPAR**

Sociedades de Economia Mista

CCC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 23ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

O Presidente do Conselho de Administração do Centro de Convenções de Curitiba S/A, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social e pelo disposto nos artigos 123, 124, 131 e 142 inciso IV da Lei 6.404/76, convoca os acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária na sede da Companhia, na Rua Barão do Rio Branco, 370 3º andar, Centro, Curitiba Pr., no dia 21 de Março de 2016, às 11 (onze) horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Alteração dos Artigos 3 e 41, do Estatuto Social
2. Planejamento estratégico da Empresa
3. Assuntos Gerais

Curitiba, 08 de Março de 2016

JOÃO DOUGLAS FABRICIO

Presidente do Conselho de Administração

18022/2016

CELEPAR

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR
CNPJ: 76.545.011/0001-19

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015 PROCESSO GMS 19/2016

OBJETO: Aquisição, em lote único, de 02 (dois) conjuntos de sofá, nos termos do Edital e seus Anexos.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até às 14:00 horas do dia 29/03/2016.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no endereço do sítio do Governo do Estado do Paraná, <http://www.comprasparanaa.pr.gov.br>, opção - "Consulta a Licitações".

18026/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 401/2016

PROCESSO Nº: 13.811.741-3
CONTRATANTE: Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMTT
CNPJ Nº 05.073.426/0001-99
CONTRATADA: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR
CNPJ Nº 76.545.011/0001-19
OBJETO: Continuidade da Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.
VALOR: R\$ 1.117.200,00 (um milhão, cento e dezessete mil e duzentos reais), para os exercícios de 2.016 e 2.017, sendo que para o exercício de 2.016 será de R\$ 558.600,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais), limitados ao valor do orçamento quando aplicável.
FINALIDADE: Prestação de Serviços.
VIGÊNCIA: De 01/01/2016 a 31/12/2017
ASSINATURA: Presidente, Sr. Eduardo Guimarães Kalinski e Diretor Financeiro, Sr. Carlos Antônio Barros.

18132/2016

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR
CNPJ: 76.545.011/0001-19

RESULTADO DE JULGAMENTO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2015
(N.º do Processo no GMS 13/2016)

OBJETO: Fornecimento de interfaces EI ou de Gateways.

Empresa declarada vencedora: "BACKCOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Preço total para o lote: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Demais informações conforme autos do processo.

18569/2016

COHAPAR

Extrato do Termo Aditivo (1º) - Participes: Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e o Município de BITURUNA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio nº 0122/CONV/2014, por 6 meses, contados de 18.03.2016 a 18.09.2016.

Data: 10.03.2016 - **Fulcro:** Ata de RD nº: 05/2016 de 17.02.2016 - **Processo:** 13.934.259-3.

17617/2016

Extrato do Termo Aditivo (1º) - Participes: Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e o Município de SÃO JORGE DO OESTE.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio nº 0125/CONV/2014, por 12 meses, contados de 18.03.2016 a 18.03.2017.

Data: 10.03.2016 - **Fulcro:** Ata de RD nº: 05/2016 de 17.02.2016 - **Processo:** 13.939.569-7.

17342/2016

COMPAGAS

RESUMO DA DISPENSA POR VALOR Nº 006/2016 E
CONTRATO COMPAGAS Nº 011/2016

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E RECREATIVA
TRIBUNAL DE CONTAS

CNPJ: 75.954.214/0001-04

OBJETO: a aquisição pela COMPAGAS de cota de participação na VI OLIMPIADA DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO MERCOSUL, que será realizada de 01 a 06 de maio de 2016, na cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná.

VALOR: R\$ 15.000,00

VIGÊNCIA: 5 (cinco) meses

DATA: 07/03/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa por Valor nº 006/2016

18308/2016

COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
CNPJ/MF Nº 76.483.817/0001-20
COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO

EXTRATO DA ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

1. LOCAL: Rua Coronel Dulcídio nº 800, Curitiba - PR. **2. DATA E HORÁRIO:** 17.02.2016 - 14h. **3. MESA DIRIGENTE:** FERNANDO XAVIER FERREIRA - Presidente, LUIZ FERNANDO LEONE VIANNA - Secretário Executivo. **4. DELIBERAÇÕES:** I. Definida, por unanimidade, a concordância do Colegiado em relação às orientações contidas no Decreto Estadual nº 445/2015, observado o estabelecido no parágrafo 1º do artigo 1º; II. Definida, por unanimidade, a concordância do Colegiado em relação às orientações contidas nos Decretos Estaduais nºs 029/2015, 033/2015 e 2808/2015; III. Referendados, por unanimidade, o Adiantamento para Futuro Aumento de Capital e a Revisão do Plano de Negócios da Voltalia São Miguel do Gostoso I Participações S.A.; e IV. Apresentado relatório do Comitê de Auditoria - CAU. **5. PRESENCAS:** FERNANDO XAVIER FERREIRA - Presidente; LUIZ FERNANDO LEONE VIANNA - Secretário Executivo; CARLOS HOMERO GIACOMINI; HÉLIO MARQUES DA SILVA; HENRIQUE AMARANTE COSTA PINTO; MARLOS GAIO; MAURÍCIO BORGES LEMOS e MAURO RICARDO MACHADO COSTA. *O texto integral da ata da 142ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Copel, de 17.02.2016, foi lavrado às fls. 073 a 075 do livro próprio nº 8, tendo a ata sido registrada na Junta Comercial do Paraná - Jucepar sob o nº 2016/1850766, em 04.03.2016.*

18426/2016

ADITAMENTO

A COPEL comunica a emissão do Aditamento nº 2 ao Pregão Eletrônico COPEL SLO150106/2015; Objeto: Manutenção de áreas verdes; Data da Sessão: Alterada para 28/03/2016, às 14h; O referido aditamento encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.copel.com.br e www.licitacoes.com.br; Informações: 3331-3544.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO E RESUMO DE CONTRATO

A COPEL comunica que, com base no artigo 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007, está homologando o Pregão Presencial COPEL SLO150096/2016 Objeto: Software de Impressão SPDE - Solimar Print/Director Enterprise; Contrato COPEL SLO460009626/2016; Contratada: DIGIPRINT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP; CNPJ: 12.545.578/0001-02; Objeto; Vigência: 12 meses; Data de Assinatura: 07/03/2016; Valor do Contrato: R\$ 93.840,00.